

**TC Originador: 020.592/2004-0**

**TC 033.572/2018-6 – multa Moacir Rocha de Sousa**

- 1) Data do TJ incorreta no despacho de encaminhamento. A data correta é 10/07/2015.

**TC 033.573/2018-2 – multa Carmina Carmen Lima Barroso Moura**

- 1) A responsável **faleceu em 12/7/2013** – antes do TJ do acórdão condenatório – a multa deve ser tornada insubsistente – consequentemente o processo será excluído.

**TC 033.574/2018-9 – multa Eliseu Barroso de Carvalho Moura**

- 1) Há decisão judicial suspendendo a execução para o responsável Eliseu – ver peça 18. Assim, o processo deve ser excluído a fim de se aguardar a decisão final.

**TC 033.577/2018-8 – multa João da Silva Neto**

- 1) O Acórdão 1355/2016, no subitem 1.7.1 determinou que se refizesse a comunicação do Ofício 3700/2013 (peça 11). Esse ofício referiu-se à notificação do Rec. Reconsideração para o responsável João da Silva Neto. Assim, deve-se explicar no despacho de encaminhamento que a notificação foi refeita pelo Ofício 1886/2017 (peça 13) e, posteriormente, pelo Ofício 80/2018 (peça 16), de modo a se justificar a existência de três ofícios para a notificação do mesmo recurso.

**TC 033.578/2018-4 – multa Construsonda Construções Ltda.**

- 1) Cadastrar na FIP da Construsonda o endereço da receita – ver peça 7
- 2) O Acórdão 1355/2016, no subitem 1.7.1 determinou que se refizesse a comunicação do edital 158/2015 (peça 20). Com isso, houve novas notificações para a Construsonda (ver peças 21/23) sem sucesso. Com isso, ela acabou sendo notificada por edital (peça 16). Explicar isso no despacho.

**TC-033.581/2018-5 - débito solidário**

- 1) As FIPs de todos os responsáveis estão com o número do processo Cbex errado.
- 2) Acrescentar na FIP da Carmina Carmen o endereço do Ofício 1465/2011 - ver peça 11.
- 3) Fazer uma FIP para a inventariante Melissa Lima Barroso Moura; no processo tem somente a pesquisa de endereço (peça 10).
- 4) Cadastrar na FIP da Construsonda o endereço da receita – ver peça 73
- 5) Acrescentar as peças referentes ao responsável **Wellington Manoel da Silva Moura**, pois mesmo havendo decisão judicial suspendendo a execução para ele, as peças devem constar no processo – FIP, pesquisa de endereço, procuração (se houver), ofícios de notificação dos acórdãos e pesquisa de bens. Algumas peças são as seguintes: 30, 80/89, 184, 197, 198, 203, 221 do processo originador;
- 6) **O responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura também tem decisão judicial suspendendo a execução para ele. Acrescentei a peça 100 com a decisão.**

- 7) Refazer o despacho de encaminhamento, acrescentando na tabela o responsável Wellington, com a data do TJ para ele; é necessário mesmo tendo decisão judicial; por causa disso, tem que manter o nome do responsável Eliseu na tabela também. Explicar também sobre a existência de decisão judicial para o Eliseu Barroso. Ver peça 102 que ela explica sobre essas decisões judiciais.
- O último parágrafo do despacho que fala da decisão judicial para o Wellington deve ser modificado, porque o processo de débito está autuado para todos os responsáveis solidários e isso inclui o Wellington e também o Eliseu. A execução é que ficará suspensa para eles, mas eles devem constar como responsáveis. Assim, deve-se retirar do parágrafo a informação de que “não foi autuado os processos de cobrança executiva do responsável Wellington Manoel da Silva Moura”. SUGESTÃO de parágrafo: Observar nos autos que há decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão condenatório em relação aos responsáveis Wellington.... e Eliseu.... nos seguintes termos: Citar as decisões
  - O que pode citar é que os processos de multa é que não foram autuados. Por isso, o TC 033.574/2018-9 que trata da multa do Eliseu deve ser excluído, até decisão final do processo judicial.
- 8) O Acórdão 1355/2016, no subitem 1.7.1 determinou que se refizesse a comunicação do Ofício 3700/2013 (peça 51/52). Esse ofício referiu-se à notificação do Rec. Reconsideração para o responsável João da Silva Neto. Assim, deve-se explicar no despacho de encaminhamento que a notificação foi refeita pelo Ofício 1886/2017 (peça 53) e, posteriormente, pelo Ofício 80/2018, de modo a se justificar a existência de três ofícios para a notificação do mesmo recurso.
- 9) O Acórdão 1355/2016, no subitem 1.7.1 determinou que se refizesse a comunicação do edital 158/2015 (peça 101). Com isso, houve novas notificações para a Construsonda (ver peças 102/104) sem sucesso. Com isso, ela acabou sendo notificada por edital (peça 82). Explicar isso no despacho.

**TC-033.582/2018-1 - débito solidário**

- 1) As FIPs de todos os responsáveis estão com o número do processo Cbex errado.
- 2) **O responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura tem decisão judicial suspendendo a execução para ele. Acrescentei a peça 70 com a decisão.**

Explicar no despacho sobre essa decisão judicial - SUGESTÃO de parágrafo: Observar nos autos que há decisão judicial suspendendo os efeitos do Acórdão condenatório em relação ao responsável Eliseu.... nos seguintes termos: Citar as decisões

Citar que o processo de multa não foi autuado. Por isso, o TC 033.574/2018-9 que trata da multa do Eliseu deve ser excluído, até decisão final do processo judicial.

Desta forma, em virtude das inconsistências acima relatadas, restituímos os autos ao SCBEX para as providências necessárias.

Brasília-DF, em 19 de outubro de 2018

(assinado eletronicamente)  
**Marissol Marques Costa**  
Gab. Proc-MEVM